



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 09 de Setembro de 2019 - Edição Extraordinária nº. 034

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Manoel Dantas de Oliveira, Bairro Novo, s/n, Condado-PB
E-mail cmscondadopb@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO VEÍCULO MOTOCICLETA -MOTOLÂNCIA COMO INTEGRANTE DA FROTA DE INTERVENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NA REDE SAMU 192.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO-PB, em reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2019 no de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 164, de 04 de março de 1997, e;

Considerando a **PORTARIA Nº 2.971 /MS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008** que institui o veículo motocicleta-motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização;

Considerando as orientações gerais do Ministério da Saúde para implantação das **MOTOLÂNCIAS** na rede SAMU 192;

Considerando a deliberação deste Conselho Municipal de Saúde no dia 05 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- IMPLANTAR O VEÍCULO MOTOCICLETA -MOTOLÂNCIA COMO INTEGRANTE DA FROTA DE INTERVENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NA REDE SAMU 192 NO MUNICIPIO DE CONDADO-PB.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 09 de setembro de 2019

Henrique C. B. de Lacerda

HENRIQUE CÉSAR BATISTA DE LACERDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº05/2019, do CMS no uso de sua competência, e publique-se no Diário Oficial do Município de Condado-PB.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional